



PROCESSO Nº 2014/12

PROTOCOLO Nº 11.534.139-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 394/13

APROVADO EM 07/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MALVINO DE OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PORECATU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – em Nível Médio – integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2277/12 – SUED/SEED, de 31/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 06/08/12, de interesse do Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Porecatu, que por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – em Nível Médio – integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1117/11, de 21/03/11 pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – em Nível Médio – integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3260/10, de 27/07/10, com implantação gradativa, pelo prazo de 3 (três) anos a partir da data de publicação, em 28/09/10 a 28/09/13.



### **1.1 Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Informática  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação  
Carga horária: 2400 horas  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno  
Regime de matrícula: Semestral  
Número de vagas: 35 por turma  
Período de integralização do Curso: Mínimo de 6 (seis) semestres  
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios conforme normativas da mantenedora  
Modalidade de oferta: Presencial, integrado.

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem, necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especializações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análise e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO Nº 2014/12

### 1.3 Matriz Curricular

<b>Matriz Curricular</b>									
<b>Estabelecimento:</b> Professor Malvino de Oliveira									
<b>Município:</b> Porecatu									
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
<b>Turno:</b> NOITE					<b>Carga horária:</b> 2880 horas/aula – 2400 horas				
<b>Implantação gradativa a partir do ano</b>									
<b>MODULO:</b> 20					<b>Organização:</b> SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						horas/ aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	160	133
2	ARTE	2	2					80	67
3	BANCO DE DADOS					2	3	100	83
4	BIOLOGIA			2	3			100	83
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
6	FILOSOFIA	2	2					80	67
7	FÍSICA	2	3					100	83
8	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	3	2					100	83
9	GEOGRAFIA			2	3			100	83
10	HISTÓRIA			2	3			100	83
11	INSTRUMENTAL	2	2					80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			3	3	3	3	240	200
13	LEM – INGLÊS	2	2	2				120	100
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	2	2	2	300	250
15	LOGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	3	3	3	3	2	2	320	267
16	MATEMÁTICA	3	3	3	3	2	2	320	267
17	QUÍMICA					3	2	100	83
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS					4	4	160	133
19	SOCIOLOGIA			2	2			80	67
20	SUPORTE TÉCNICO			2	2	2	2	160	133
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>



PROCESSO Nº 2014/12

#### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

#### 1.5 Articulação do Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termo de cooperação técnica com:

- Controcell Informática
- Pios Net Informática

Os termos de cooperação, estão anexados às folhas 262 a 269.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

	Ano	Matrícula	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2011-1ºSem	08/02/11-06/07/11	20	01	06	04	09
2011-2ºSem	25/07/11-16/12/11	09	00	01	00	08
2012-3ºSem	08/02/12 – 04/07/12	8	0	2	1	5
2012-4ºSem	23/07/12-19/12/12	5	0	0	0	5
2012-1ºSem	08/02/12 – 04/07/12	31	02	08	06	15
2012-2ºSem	23/07/12-19/12/12	15	0	3	0	12

#### 1.7 Coordenação do Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Carlos Eduardo Ortega	Tecnólogo em Processamento de Dados	Coordenação do Curso



PROCESSO Nº 2014/12

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 322/12, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Sandra Helena Gioia Ebara – licenciada em Pedagogia, Marizeti Araldi – licenciada em Pedagogia, Márcia Ortega Pitta – bacharel em Ciências Biológicas, Zelia Alves dos Santos – bacharel em Arquivologia e como perita Ellem Regina Pelissari – Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso. (fls 548 a 563)

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 517/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para reconhecimento do curso.

### 1.10 IDEB – Resultados e Metas

Escola ⇄	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	202
MALVINO DE OLIVEIRA C E PRF E F M PROF	3.2	3.3	3.6	3.3	3.2	3.4	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	5.2

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – em Nível Médio – integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, que foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3260/10, pelo prazo de 3 anos, com implantação gradativa, a partir da data da publicação, de 28/09/10 a 28/09/13.



PROCESSO Nº 2014/12

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui 22 salas de aula, uma sala específica para Biblioteca com acervo bibliográfico e um computador. Apresenta duas quadras, sendo uma quadra poliesportiva coberta e iluminada e uma quadra de futsal descoberta e iluminada. Possui 3 Laboratórios de Informática com programas específicos, sendo um espaço dividido em 2 ambientes, onde funcionam 2 Laboratórios, um com 28 computadores e outro com 16 computadores, ambos do Paraná Digital e 1 Laboratório com 11 computadores do PROINFO e 9 doados pela comunidade, 1 Laboratório de Física, Química e Biologia com vidrarias, reagentes e equipamentos.

O coordenador do curso e os docentes são graduados para a função.

A coordenadoria de Projetos CDP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções adequadas de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalações de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – em Nível Médio – integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, carga horária de 2400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 6 (seis) semestres, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Porecatu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 28/09/10, contados a partir de 28/09/13 a 28/09/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06, nº 02/10 e nº 01/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO Nº 2014/12

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 07 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE